



Memorando nº. 371-A/2024

Goianésia-GO, 25 de abril de 2024.

Ao Senhor,

**WILIAM COSTA**

Secretário Municipal de Finanças

**Prefeitura Municipal**

**Goianésia – Goiás**

**DESPACHO**

Nos termos do Decreto Municipal nº 2.454/2023, AUTORIZO o andamento do presente processo, consoante o art. 72, inciso VIII, da Lei 14.133/21.

**WILIAM COSTA**

Secretário Municipal de Finanças

**Assunto:** Despesa para aquisição de sonda gastronômica, mandado de segurança, Autos nº **201504592535**

Senhor Secretário,

A par de cumprimentá-lo, venho por meio deste, solicitar autorização para dar início ao processo de despesa por meio de dispensa de licitação, visando à aquisição sonda gastronômica para atender as necessidades da paciente **KAIO DE SOUZA KAYAPO**, de acordo com sentença em anexo e conforme especificações e detalhamentos a seguir:

A presente aquisição de sonda gastronômica se justifica uma vez que é necessário o cumprimento da ordem judicial, conforme sentença. Vale ressaltar que a quantidade descrita no processo equivale a quatro meses de uso.

**1.1. Para a presente contratação, deverão ser consideradas as seguintes informações orçamentárias:**

| ORGANOGRAMA | FONTE | DETALHAMENTO DA FONTE |
|-------------|-------|-----------------------|
| 204         | 102   | 102000                |

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** ISABELA ALVES MENDES  
Data: 02/05/2024 15:50:42-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>





**1.2. As especificações dos produtos a serem adquiridos são:**

| ITEM | CÓD. ITEM | DESCRIÇÃO DO PRODUTO                                         | UN. DE MEDIDA | QTDE | VLR UNIT   | VLR TOTAL  |
|------|-----------|--------------------------------------------------------------|---------------|------|------------|------------|
| 01   | 49650     | GASTROSTOMIA SONDA: ESPECIFICAÇÃO 20 FR-CH 20ML 6,7MM-BLENDA | UND           | 01   | R\$ 365,00 | R\$ 365,00 |

**1.3. Da estimativa de preços**

**13.1.** O valor total estimado do presente fornecimento é de R\$ 365,00 (trezentos e sessenta e cinco reais), cujo valor foi apurado pelo valor médio alinhado em pesquisa de mercado.

**1.4. Da aquisição por dispensa de licitação**

1.4.1. A aquisição se fundamenta nos pressupostos do art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**1.5. Da entrega e dos critérios de aceitação do produto**

1.5.1. A entrega dos produtos será integral e imediata, com prazo máximo de até 5 (cinco) dias, contados após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

1.5.2. Os produtos deverão ser entregues em embalagem original da fábrica, acompanhada de Nota Fiscal/Fatura, de segunda a sexta das 07:00 as 11:00h e das 13:00 as 17:00h, nas dependências da Secretaria de saúde /Departamento de Judicialização, não admitindo a entrega dos itens em outro local.

1.5.3. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento dos itens, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante “atesto” na nota fiscal/fatura, circunstanciado pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do processo.

1.5.4. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 3 (três) dias, a contar da notificação do fornecedor, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.





## **1.6. Do prazo e condições de garantia**

1.6.1. Os produtos objeto da presente aquisição deverão ter garantia mínima de 12 meses, contada do recebimento definitivo do material, prevalecendo à garantia oferecida pelo fabricante caso o prazo seja superior.

1.6.2. O pedido de substituição ou reparo do objeto, durante o período de garantia, poderá ser formalizado por telefone, e-mail, ofício ou outro meio hábil de comunicação.

## **1.7. Do pagamento**

1.7.1. O pagamento será realizado em parcela única, após a entrega total dos produtos.

1.7.2. No valor a ser pago pela requisitante estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes do fornecimento, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da presente aquisição.

1.7.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante do protocolo da nota fiscal devidamente assinada pelo secretário da pasta. Havendo erro na Nota Fiscal ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, a mesma ficará bloqueada e o pagamento sustado até que o Fornecedor providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus para o Município.

## **1.8. Da substituição do Contato por Nota de Empenho**

1.8.1. Tendo em vista o caráter econômico da aquisição, ou seja, contratos com valores inferiores aos limites admitidos para a contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor (art. 75, incisos I e II da Lei nº 14.133/2021); e ainda a simplicidade das obrigações da presente aquisição e a ausência de risco, o que ocorre nas compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, optasse pela substituição do instrumento de contato por nota de empenho, nos termos do art. 95, incisos I e II, da Lei 14.133/2021.



Na certeza de contar com sua atenção, desde já agradeço e coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

**ISABELA ALVES MENDES**  
Departamento de Judicialização

**ROBSON DA SILVA TAVARES**  
Secretário Municipal de Saúde

Nº Processo: 2024010689  
Usuário: 7043\*\*\*8100 - Data: 21/05/2024 15:55  
Página: 7